Proposição: **Projeto de Lei de nº 003/2024**	Lei nº ___/2024
ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE NOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DE APOIO DO SISTEMA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."	

DISTRIBUIÇÃO

DE	PARA	DATA	VISTO	DE	PARA	DATA	VISTO
Presid.	comissão						

CÉDULA DE VOTAÇÃO

ASSUNTO: Votação do projeto de Lei 003/24
Sessão Extraordinaria

LEITURA (x) **VOTAÇÃO (x)**

VEREADORES (AS)	A favor	Contra	Abst.	Ausent
Antônio Costa Sena	✓			
Ailton José da Silva	✓			
Fabio J. da Silva Ferreira Vereador Vice-Presidente	✓			
Hilberto Pascoal Pereira	✓			
Ivan Carlos T. de Oliveira	✓			
Jefferson Eduardo O. Azevedo	✓			
Lucas Santana Fiuza 2° secretário	✓			
Minéia da Silva Pereira 1° secretária	✓			
Rose Lopes dos Santos Oliveira Presidente				

SIM	08
NÃO	
Abstenções	
Ausente	

Aprovado	✓
Rejeitado	

Itapuã do Oeste – RO, 02 de fevereiro de 2024.

Rose L. dos Santos Oliveira
Vereadora Presidente

Fabio J. da Silva Ferreira
Vereador Vice-Presidente

Minéia da Silva Pereira
1° secretária

Lucas Santana Fiuza
2° secretário

CÉDULA DE VOTAÇÃO

ASSUNTO: Votação do projeto de Lei (emenda) 03/24
Sessão Extraordinária

LEITURA (X) **VOTAÇÃO (X)**

VEREADORES (AS)	A favor	Contra	Abst.	Ausent
Antônio Costa Sena	✓			
Ailton José da Silva	✓			
Fabio J. da Silva Ferreira Vereador Vice-Presidente	✓			
Hilberto Pascoal Pereira	✓			
Ivan Carlos T. de Oliveira	✓			
Jefferson Eduardo O. Azevedo	✓			
Lucas Santana Fiuza 2° secretário	✓			
Minéia da Silva Pereira 1° secretária	✓			
Rose Lopes dos Santos Oliveira Presidente				

SIM	08
NÃO	
Abstenções	
Ausente	

Aprovado	✓
Rejeitado	

Itapuã do Oeste – RO, 02 de fevereiro de 2024.

Rose L. dos Santos Oliveira
Vereadora Presidente

Fabio J. da Silva Ferreira
Vereador Vice-Presidente

Minéia da Silva Pereira
1° secretária

Lucas Santana Fiuza
2° secretário

PARECER DA PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº /2024
Autoria: Executivo Municipal

Inicialmente, faz-se necessário citar o parecer do relator. Vejamos:

- "O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes: Trata-se de Projeto de Lei nº /2024, de autoria do Poder Executivo, que, 2024 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE NOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DE APOIO DO SISTEMA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito: Art. 219 – As proposições serão distribuídas: I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa. Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com todas as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, esta relatoria opina a favor do projeto, podendo **este ser analisado e votado pelo plenário**."

DECISÃO E VOTO DA PRESIDENTE DA CCJR

Em reunião a CCJ, para fins de tratar deste projeto de lei do executivo nº /2024, a presidente da comissão CCJR juntamente com o relator, e membros decidem:

Somos a favor do projeto com ressalva e Emenda Aditiva, podendo ser deliberado e votado em plenário.

Por fim, vale ressaltar que é necessária uma ressalva no Parecer que opina favoravelmente à tramitação do projeto haja vista que os percentuais aplicados nas tabelas estão diferenciados.

Sala das Comissões.

MINÉIA DA SILVA PEREIRA
Presidente da CCJR

AILTON JOSE DA SILVA
Relator da CCJR

JEFFERSON EDUARDO OLIVEIRA AZEVEDO
Vereador/membro

PARECER DO RELATOR

PROJETO DE LEI Nº/2024
Autoria: Executivo Municipal

Parecer do Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

O relator da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**, da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste – RO, no uso de suas atribuições conferidas no regimento interno desta Casa de Leis, apresenta seu parecer os termos seguintes:

- Trata-se de Projeto de Lei nº /2024, de autoria do Poder Executivo, que, "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE NOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DE APOIO DO SISTEMA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Inicialmente, para que não haja dúvidas quanto ao mérito do parecer da CCJR, é que a relatoria invoca o artigo 219, I do RI, cito:

Art. 219 – As proposições serão distribuídas:

I – obrigatoriamente, à CCJR para o exame da admissibilidade constitucional, juridicidade e de técnica legislativa.

Portanto, após analisar o contexto deste projeto de lei do executivo, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com todas as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, esta relatoria opina a favor do projeto com ressalva e emenda aditiva, podendo **este ser analisado e votado pelo plenário**.

Sala das Comissões.

AILTON JOSÉ DA SILVA
Relator da CCJR

ESTADO DE RONDÔNIA
CAMÂRA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - COF

PARECER DO RELATOR

PROJETO DE LEI Nº 003 /2024

AUTORIA: EXECUTIVA MUNICIPAL

Parecer do relator da comissão orçamento e finanças

O relator da **COMISSAO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS**, da câmara municipal de Itapuã do oeste-RO no uso das suas atribuições legais conferida no regimento interno nessa casa de leis apresenta-se o parecer nos termos seguinte:

Trata-se de projeto de lei municipal nº 003 /2024, de autoria do poder executivo municipal:

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE NOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DE APOIO DO SISTEMA DE ENSINO DO MUNICIPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.

Inicialmente, para que surte seus efeitos legais quanto ao mérito do parecer da comissão de finança e orçamento dispõe o artigo 219 inciso II, do regimento interno desta casa:

IN VERBIS:

ART.219 – As proposições serão distribuídas;

II – Quando envolver aspecto financeiro ou orçamentários públicos, a comissão de finanças e orçamentos, para o exame da compatibilidade ou adequação orçamentaria e financeiro;

Portanto, após analisar o contesto desse projeto de leis, estando absolutamente todo adequadamente, e amparado com as técnicas necessárias, diretrizes e planilhas de orçamento regular, o relator opina a favor, podendo ser analisado e votado em plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 31 DE JANEIRO DE 2024.

ANTONIO COSTA SENA

RELATOR

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

Ofício Nº 013/GAB-PMIO/2024 **Itapuã do Oeste, 26 de janeiro de 2024.**

Ao: Poder Legislativo Municipal
Exma. Sra. Rose Lopes dos Santos Oliveira
M.D. Presidente da Câmara Municipal.
Itapuã do Oeste RO.

Assunto: Projeto de Lei que dispõe sobre o reajuste nos vencimentos dos Servidores de Apoio da Educação do Município de Itapuã do Oeste.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Com cordiais cumprimentos, venho pelo presente, enviar a essa Egrégia Casa de Leis a **MENSAGEM nº 003/2024**, que dispõe sobre a atualização dos vencimentos dos servidores de **Apoio da Educação** do Município de Itapuã do Oeste, a fim de que Vossas Excelências, apreciem e deliberem sobre a matéria, na qual solicitamos dessa Nobre Casa de Leis que o projeto de Lei seja apreciado nos termos do ***art. 11, Parágrafo Segundo, Inciso III da Lei Orgânica Municipal***, conforme mencionado na Mensagem em anexo.

Certo de podermos contar com a vossa atenção, reiteramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

MOISES GARCIA CAVALHEIRO

Ofício 013 de 29/01/2024, assinado na forma do Decreto nº 2.043/2020 (ID: 270168 e CRC: 7FAB6F2F).

CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 29/01/2024 às 12:43, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **270168** e o código verificador **7FAB6F2F**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	MARTA ALVES DA SILVA	***.432.782-**	29/01/2024 12:42

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Mensagem 003	29/01/2024	270172
2	Projeto 03	29/01/2024	270191
3	Anexo 01	29/01/2024	270194
4	Anexo 02	29/01/2024	270195
5	Anexo 03	29/01/2024	270198

Docto ID: 270168 v1

MENSAGEM N° 003/2024 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Senhora Presidente, e
Senhores Vereadores;

Dirigirmo-nos respeitosamente a esta colenda, Casa Legislativa, para encaminhar em apenso o Projeto de Lei Complementar, dos Servidores de Apoio da Secretaria Municipal de Educação, que ***DISPÕE SOBRE O REAJUSTE NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS APOIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE***.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

I - FINALIDADE: Alterar os valores dos proventos da folha de pagamento dos servidores públicos do Município de Itapuã do Oeste/RO, assegurados na **Lei Orgânica Municipal**, em seu **Artigo 81 Inciso XVII,** assim estabelecido**:** *Aos servidores públicos a correção plena de seus vencimentos ou salários, pelo índice de Preços ao Consumidor - IPC, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado no período verificado entre uma data base e outra, ou por qualquer outro índice que venha a ser fixado por Lei Federal para os reajustes dos salários dos trabalhadores em geral.*

Nos termos da Lei Orgânica Municipal e nos seguimentos do Governo Federal, utilizamos como base calculo para a projeção de estimativa de reajuste e/ou revisão salarial aos servidores o conforme índices oficiais do Governo Federal, com a projeção de 2024 a 2026.

II - JUSTIFICATIVA: O percentual da revisão geral anual conforme determina a Legislação dos servidores públicos Municipal, serão o correspondente às perdas inflacionárias medidas pelos índices oficiais do Governo Federal.

Ademais, é imperioso destacar Senhores Vereadores, que o ultimo ajuste salarial concedido aos servidores de forma geral ocorreu somente no exercício de 2021, o qual encontra-se demasiadamente defasados comparados com o índice inflacionário. Assim sendo, com o intuito de valorizar os profissionais de apoio da Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao compromisso assumido por mim, como Chefe do Poder Executivo Municipal com a categoria.

Ressaltando que esta valorização dos profissionais enaltece a importância desses servidores que atuam com presteza e dedicação. Saliento que tal reajuste só foi possível devido a uma gestão eficiente, comprometida e que não mede esforços em prol dos servidores públicos municipais.

Os valores calculados sobre o respectivo vencimento, a ser incorporado a partir do mês de janeiro de 2024, os quais foram realizados os estudos pelos técnicos da Prefeitura, com base na Lei de Responsabilidade

Mensagem 003 de 29/01/2024, assinado na forma do Decreto nº 2.043/2020 (ID: 270172 e CRC: 6303C376).

Fiscal LC 101/2000 dentro dos índices estabelecidos na referida lei, bem como a previsão orçamentária na LOA, LDO e no PPA, os quais concedem respaldo legal.

III - ESTIMATIVA DE GASTOS: Inclui-se no cálculo o aumento da despesa com a majoração do aumento da despesa previdenciária.

As previsões do gasto com o reajuste salarial aos servidores públicos municipais do quadro efetivo foram previstos na LDO, LOA e PPA, para o próximo exercício.

Diante do descrito e as justificativas com os cálculos dos estudos apresentados, encaminhamos a Vossas Excelências, projeto de Lei, para análise e aprovação na integra sem quaisquer alterações por parte desse poder, uma vez que quaisquer alterações acrescentadas infringem os percentuais calculados e apresentados no estudo descumprindo assim, os percentuais da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Certos do entendimento e priorização do Projeto apresentados a Vossas Excelências, saberão sobre tudo avaliado o grau de sua prioridade em regime de urgência.

Atenciosamente,

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 29/01/2024 às 12:43, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **270172** e o código verificador **6303C376**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	MARTA ALVES DA SILVA	***.432.782-**	29/01/2024 12:42

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 013	29/01/2024	270168

Docto ID: 270172 v1

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº/2024 DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

***DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE NOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DE APOIO DO SISTEMA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Itapuã do Oeste, a conceder revisão de vencimentos aos profissionais de Apoio do Sistema de Ensino, com vigência a partir de janeiro de 2024, na forma estabelecida da presente lei.

Art. 2º Aos profissionais do quadro efetivo que trata o art. 1º desta lei concede reajuste sobre os vencimentos na forma estabelecida na **Tabela de Vencimento** dos **Anexos I, II** e **III** da presente lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária existentes na Lei Orçamentária do exercício em execução.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, e em especial o Anexo III da Lei Complementar nº 149/2021.

Itapuã do Oeste/RO, 26 de janeiro de 2024.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Chefe do Poder Executivo Municipal

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 29/01/2024 às 12:44, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **270191** e o código verificador **0DCF56B9**.

Projeto 03 de 29/01/2024, assinado na forma do Decreto nº 2.043/2020 (ID: 270191 e CRC: 0DCF56B9).

ANEXO I
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ___/2024
QUADRO PERMANENTE
GRUPO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PESSOAL DE APOIO - NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR

EXERCÍCIO DE 2024

PSICÓLOGO-40H; PSICOPEDAGOGO CLINICO-40H

	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	2.733,47	2.856,48	2.942,17	3.030,43	3.121,35	3.214,99	3.311,44	3.410,78	3.513,10	3.618,50	3.727,05	3.838,86	3.954,03	4.072,65	4.194,83	4.320,68	4.450,30	4.583,80
Nível II	3.006,82	3.142,12	3.236,39	3.333,48	3.433,48	3.536,49	3.642,58	3.751,86	3.864,41	3.980,35	4.099,76	4.222,75	4.349,43	4.479,92	4.614,31	4.752,74	4.895,33	5.042,18
Nível III	3.307,50	3.456,34	3.560,03	3.666,83	3.776,83	3.890,14	4.006,84	4.127,04	4.250,86	4.378,38	4.509,73	4.645,03	4.784,38	4.927,91	5.075,74	5.228,02	5.384,86	5.546,40

NUTRICIONISTA-40H.

	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	2.685,51	2.806,36	2.890,55	2.977,27	3.066,59	3.158,58	3.253,34	3.350,94	3.451,47	3.555,02	3.661,67	3.771,52	3.884,66	4.001,20	4.121,24	4.244,87	4.372,22	4.503,39
Nível II	2.954,06	3.087,00	3.179,61	3.275,00	3.373,25	3.474,44	3.578,68	3.686,04	3.796,62	3.910,52	4.027,83	4.148,67	4.273,13	4.401,32	4.533,36	4.669,36	4.809,44	4.953,73
Nível III	3.249,47	3.395,70	3.497,57	3.602,50	3.710,57	3.821,89	3.936,54	4.054,64	4.176,28	4.301,57	4.430,62	4.563,53	4.700,44	4.841,45	4.986,70	5.136,30	5.290,39	5.449,10

VIGILANTE-40H; AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS -40H; COZINHEIRO-40H; AUXILIAR DE CRECHE -40H

	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	1.171,70	1.224,42	1.261,16	1.298,99	1.337,96	1.378,10	1.419,44	1.462,03	1.505,89	1.551,06	1.597,59	1.645,52	1.694,89	1.745,73	1.798,11	1.852,05	1.907,61	1.964,84
Nível II	1.288,87	1.346,87	1.387,27	1.428,89	1.471,76	1.515,91	1.561,39	1.608,23	1.656,47	1.706,17	1.757,35	1.810,07	1.864,38	1.920,31	1.977,92	2.037,26	2.098,37	2.161,32
Nível III	1.417,75	1.481,55	1.526,00	1.571,78	1.618,93	1.667,50	1.717,53	1.769,05	1.822,12	1.876,79	1.933,09	1.991,08	2.050,81	2.112,34	2.175,71	2.240,98	2.308,21	2.377,46

AGENTE ADMINISTRATIVO; INSPETOR ESCOLAR, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, CUIDADOR INFANTIL; AUXILIAR DE SALA DE AULA - EDUCAÇÃO ESPECIAL.

	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	1.432,07	1.496,52	1.541,41	1.587,66	1.635,29	1.684,34	1.734,87	1.786,92	1.840,53	1.895,74	1.952,62	2.011,19	2.071,53	2.133,68	2.197,69	2.263,62	2.331,53	2.401,47
Nível II	1.575,28	1.646,17	1.695,55	1.746,42	1.798,81	1.852,78	1.908,36	1.965,61	2.024,58	2.085,32	2.147,88	2.212,31	2.278,68	2.347,04	2.417,45	2.489,98	2.564,68	2.641,62
Nível III	1.732,81	1.810,79	1.865,11	1.921,06	1.978,69	2.038,06	2.099,20	2.162,17	2.227,04	2.293,85	2.362,67	2.433,55	2.506,55	2.581,75	2.659,20	2.738,98	2.821,15	2.905,78

ID: 270194 e CRC: EC635B86

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	MARTA ALVES DA SILVA	***.432.782-**	29/01/2024 12:42

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 013	29/01/2024	270168

Docto ID: 270191 v1

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPUÃ DO OESTEPODER EXECUTIVO – GABINETE MUNICIPAL

MOTORISTA DE VEICULOS LEVES -40H

Nível	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	1.301,89	1.360,47	1.401,28	1.443,32	1.486,62	1.531,22	1.577,16	1.624,47	1.673,21	1.723,40	1.775,11	1.828,36	1.883,21	1.939,71	1.997,90	2.057,83	2.119,57	2.183,16
Nível II	1.432,07	1.496,52	1.541,41	1.587,66	1.635,29	1.684,34	1.734,87	1.786,92	1.840,53	1.895,74	1.952,62	2.011,19	2.071,53	2.133,68	2.197,69	2.263,62	2.331,53	2.401,47
Nível III	1.575,28	1.646,17	1.695,55	1.746,42	1.798,81	1.852,78	1.908,36	1.965,61	2.024,58	2.085,32	2.147,88	2.212,31	2.278,68	2.347,04	2.417,45	2.489,98	2.564,68	2.641,62

MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS-40H

Nível	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	1.562,26	1.632,56	1.681,54	1.731,99	1.783,95	1.837,47	1.892,59	1.949,37	2.007,85	2.068,08	2.130,13	2.194,03	2.259,85	2.327,65	2.397,48	2.469,40	2.543,48	2.619,79
Nível II	1.718,49	1.795,82	1.849,70	1.905,19	1.962,34	2.021,21	2.081,85	2.144,30	2.208,63	2.274,89	2.343,14	2.413,43	2.485,84	2.560,41	2.637,22	2.716,34	2.797,83	2.881,77
Nível III	1.890,34	1.975,40	2.034,67	2.095,71	2.158,58	2.223,33	2.290,03	2.358,73	2.429,50	2.502,38	2.577,45	2.654,78	2.734,42	2.816,45	2.900,95	2.987,97	3.077,61	3.169,94

ITAPUÃ DO OESTE/RO, 26 DE JANEIRO DE 2024.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ID: 270194 e CRC: EC635B86

Município de Itapuã do Oeste

63.761.936/0001-55
Rua Ayrton Senna, 1425 - CENTRO
www.itapuadooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	**01**	**29/01/2024**

Processo | Documento

ID: **270194**
CRC: **EC635B86**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **LUCELIA MARIA BATISTA**
Criação: **29/01/2024 10:30:46** Finalização: **29/01/2024 10:32:56**

MD5: **C6441D02886D70198CA6542A57B2B676**
SHA256: **4DB61484253C369901FFE0F78E5C1159DC241D5B77BFBB54956A8F302643DC74**

Súmula/Objeto:
anexo 01 do projeto 3

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE/RO	ITAPUA DO OESTE	RO	29/01/2024 10:32:10

ASSUNTOS

Anexo — 29/01/2024 10:32:34

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 013	29/01/2024	270168

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br informando o ID 270194 e o CRC EC635B86.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPUÃ DO OESTEPODER EXECUTIVO – GABINETE MUNICIPAL

ANEXO II
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ___/2024
QUADRO PERMANENTE
GRUPO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PESSOAL DE APOIO - NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR

EXERCÍCIO DE 2025

PSICÓLOGO-40H; PSICOPEDAGOGO CLINICO-40H

	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	3.225,49	3.370,64	3.471,76	3.575,91	3.683,19	3.793,69	3.907,50	4.024,72	4.145,46	4.269,83	4.397,92	4.529,86	4.665,76	4.805,73	4.949,90	5.098,40	5.251,35	5.408,89
Nível II	3.548,04	3.707,71	3.818,94	3.933,51	4.051,51	4.173,06	4.298,25	4.427,19	4.560,01	4.696,81	4.837,72	4.982,85	5.132,33	5.286,30	5.444,89	5.608,24	5.776,49	5.949,78
Nível III	3.902,85	4.078,48	4.200,83	4.326,86	4.456,66	4.590,36	4.728,07	4.869,91	5.016,01	5.166,49	5.321,49	5.481,13	5.645,57	5.814,93	5.989,38	6.169,06	6.354,13	6.544,76

NUTRICIONISTA-40H.

	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	3.115,19	3.255,38	3.353,04	3.453,63	3.557,24	3.663,95	3.773,87	3.887,09	4.003,70	4.123,81	4.247,53	4.374,95	4.506,20	4.641,39	4.780,63	4.924,05	5.071,77	5.223,92
Nível II	3.426,71	3.580,91	3.688,34	3.798,99	3.912,96	4.030,35	4.151,26	4.275,80	4.404,07	4.536,19	4.672,28	4.812,45	4.956,82	5.105,53	5.258,69	5.416,45	5.578,95	5.746,31
Nível III	3.769,38	3.939,00	4.057,17	4.178,89	4.304,26	4.433,38	4.566,39	4.703,38	4.844,48	4.989,81	5.139,51	5.293,69	5.452,50	5.616,08	5.784,56	5.958,10	6.136,84	6.320,95

VIGILANTE-40H; AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS -40H; COZINHEIRO-40H; AUXILIAR DE CRECHE -40H

	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	1.405,32	1.468,56	1.512,62	1.557,99	1.604,73	1.652,88	1.702,46	1.753,54	1.806,14	1.860,33	1.916,14	1.973,62	2.032,83	2.093,81	2.156,63	2.221,33	2.287,97	2.356,61
Nível II	1.545,85	1.615,42	1.663,88	1.713,79	1.765,21	1.818,16	1.872,71	1.928,89	1.986,76	2.046,36	2.107,75	2.170,98	2.236,11	2.303,20	2.372,29	2.443,46	2.516,76	2.592,27
Nível III	1.700,44	1.776,96	1.830,27	1.885,17	1.941,73	1.999,98	2.059,98	2.121,78	2.185,43	2.251,00	2.318,53	2.388,08	2.459,72	2.533,52	2.609,52	2.687,81	2.768,44	2.851,49

AGENTE ADMINISTRATIVO; INSPETOR ESCOLAR, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, CUIDADOR INFANTIL; AUXILIAR DE SALA DE AULA - EDUCAÇÃO ESPECIAL.

	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	1.718,48	1.795,82	1.849,69	1.905,18	1.962,34	2.021,21	2.081,84	2.144,30	2.208,63	2.274,89	2.343,13	2.413,43	2.485,83	2.560,40	2.637,22	2.716,33	2.797,82	2.881,76
Nível II	1.890,33	1.975,40	2.034,66	2.095,70	2.158,57	2.223,33	2.290,03	2.358,73	2.429,49	2.502,37	2.577,45	2.654,77	2.734,41	2.816,44	2.900,94	2.987,97	3.077,60	3.169,93
Nível III	2.079,37	2.172,94	2.238,13	2.305,27	2.374,43	2.445,66	2.519,03	2.594,60	2.672,44	2.752,61	2.835,19	2.920,25	3.007,85	3.098,09	3.191,03	3.286,76	3.385,37	3.486,93

ID: 270195 e CRC: D9FEEF16

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPUÃ DO OESTEPODER EXECUTIVO – GABINETE MUNICIPAL

MOTORISTA DE VEICULOS LEVES -40H

	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	1.562,27	1.632,57	1.681,55	1.731,99	1.783,95	1.837,47	1.892,60	1.949,37	2.007,86	2.068,09	2.130,13	2.194,04	2.259,86	2.327,65	2.397,48	2.469,41	2.543,49	2.619,80
Nível II	1.718,49	1.795,83	1.849,70	1.905,19	1.962,35	2.021,22	2.081,86	2.144,31	2.208,64	2.274,90	2.343,15	2.413,44	2.485,84	2.560,42	2.637,23	2.716,35	2.797,84	2.881,78
Nível III	1.890,34	1.975,41	2.034,67	2.095,71	2.158,58	2.223,34	2.290,04	2.358,74	2.429,50	2.502,39	2.577,46	2.654,79	2.734,43	2.816,46	2.900,96	2.987,98	3.077,62	3.169,95

MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS-40H

	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	1.874,71	1.959,07	2.017,85	2.078,38	2.140,73	2.204,96	2.271,10	2.339,24	2.409,41	2.481,70	2.556,15	2.632,83	2.711,82	2.793,17	2.876,97	2.963,28	3.052,17	3.143,74
Nível II	2.062,18	2.154,98	2.219,63	2.286,22	2.354,81	2.425,45	2.498,21	2.573,16	2.650,36	2.729,87	2.811,76	2.896,11	2.983,00	3.072,49	3.164,66	3.259,60	3.357,39	3.458,11
Nível III	2.268,40	2.370,48	2.441,59	2.514,84	2.590,29	2.668,00	2.748,04	2.830,48	2.915,39	3.002,85	3.092,94	3.185,73	3.281,30	3.379,74	3.481,13	3.585,56	3.693,13	3.803,92

ITAPUÃ DO OESTE/RO, 26 DE JANEIRO DE 2024.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ID: 270195 e CRC: D9FEEF16

Município de Itapuã do Oeste

63.761.936/0001-55
Rua Ayrton Senna, 1425 - CENTRO
www.itapuadooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	**02**	**29/01/2024**

Processo Documento

ID: **270195**
CRC: **D9FEEF16**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **LUCELIA MARIA BATISTA**
Criação: **29/01/2024 10:33:00** Finalização: **29/01/2024 10:35:16**

MD5: **3B16BD4DB93B9EA63C99079DCF2C7FAA**
SHA256: **20C8D151E5559B4D0D55BC28465D0C304CA83EF41EAE269CDA6BCFF70479BA27**

Súmula/Objeto:
ANEXO 02 PROJETO 003

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE/RO	ITAPUA DO OESTE	RO	29/01/2024 10:34:32

ASSUNTOS

Anexo	29/01/2024 10:34:58

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 013	29/01/2024	270168

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br informando o ID 270195 e o CRC D9FEEF16.

ANEXO III
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ___/2024
QUADRO PERMANENTE
GRUPO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PESSOAL DE APOIO - NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR

EXERCÍCIO DE 2025

PSICÓLOGO-40H; PSICOPEDAGOGO CLINICO-40H

	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	3.741,58	3.909,95	4.027,25	4.148,07	4.272,51	4.400,68	4.532,70	4.668,69	4.808,75	4.953,01	5.101,60	5.254,65	5.412,29	5.574,65	5.741,89	5.914,15	6.091,58	6.274,32
Nível II	4.115,74	4.300,95	4.429,97	4.562,87	4.699,76	4.840,75	4.985,97	5.135,55	5.289,62	5.448,31	5.611,76	5.780,11	5.953,51	6.132,12	6.316,08	6.505,57	6.700,73	6.901,75
Nível III	4.527,31	4.731,04	4.872,97	5.019,16	5.169,74	5.324,83	5.484,57	5.649,11	5.818,58	5.993,14	6.172,93	6.358,12	6.548,87	6.745,33	6.947,69	7.156,12	7.370,81	7.591,93

NUTRICIONISTA-40H.

	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	3.613,62	3.776,23	3.889,52	4.006,21	4.126,39	4.250,18	4.377,69	4.509,02	4.644,29	4.783,62	4.927,13	5.074,94	5.227,19	5.384,01	5.545,53	5.711,89	5.883,25	6.059,75
Nível II	3.974,98	4.153,86	4.278,47	4.406,83	4.539,03	4.675,20	4.815,46	4.959,92	5.108,72	5.261,98	5.419,84	5.582,44	5.749,91	5.922,41	6.100,08	6.283,08	6.471,57	6.665,72
Nível III	4.372,48	4.569,24	4.706,32	4.847,51	4.992,93	5.142,72	5.297,00	5.455,91	5.619,59	5.788,18	5.961,82	6.140,68	6.324,90	6.514,65	6.710,09	6.911,39	7.118,73	7.332,29

VIGILANTE-40H; AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS -40H; COZINHEIRO-40H; AUXILIAR DE CRECHE -40H

	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	1.580,99	1.652,13	1.701,69	1.752,74	1.805,33	1.859,49	1.915,27	1.972,73	2.031,91	2.092,87	2.155,65	2.220,32	2.286,93	2.355,54	2.426,21	2.498,99	2.573,96	2.651,18
Nível II	1.739,08	1.817,34	1.871,86	1.928,02	1.985,86	2.045,43	2.106,80	2.170,00	2.235,10	2.302,15	2.371,22	2.442,36	2.515,63	2.591,10	2.668,83	2.748,89	2.831,36	2.916,30
Nível III	1.912,99	1.999,08	2.059,05	2.120,82	2.184,44	2.249,98	2.317,48	2.387,00	2.458,61	2.532,37	2.608,34	2.686,59	2.767,19	2.850,21	2.935,71	3.023,78	3.114,50	3.207,93

AGENTE ADMINISTRATIVO; INSPETOR ESCOLAR, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, CUIDADOR INFANTIL; AUXILIAR DE SALA DE AULA - EDUCAÇÃO ESPECIAL.

	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	1.933,29	2.020,29	2.080,90	2.143,32	2.207,62	2.273,85	2.342,07	2.412,33	2.484,70	2.559,24	2.636,02	2.715,10	2.796,55	2.880,45	2.966,86	3.055,87	3.147,54	3.241,97
Nível II	2.126,62	2.222,32	2.288,99	2.357,66	2.428,39	2.501,24	2.576,27	2.653,56	2.733,17	2.815,16	2.899,62	2.986,61	3.076,21	3.168,49	3.263,55	3.361,45	3.462,30	3.566,17
Nível III	2.339,28	2.444,55	2.517,88	2.593,42	2.671,22	2.751,36	2.833,90	2.918,92	3.006,49	3.096,68	3.189,58	3.285,27	3.383,83	3.485,34	3.589,90	3.697,60	3.808,53	3.922,78

ID: 270198 e CRC: 90C3A721

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPUÃ DO OESTEPODER EXECUTIVO – GABINETE MUNICIPAL

MOTORISTA DE VEICULOS LEVES -40H

	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	1.757,55	1.836,64	1.891,74	1.948,50	2.006,95	2.067,16	2.129,17	2.193,05	2.258,84	2.326,61	2.396,40	2.468,30	2.542,34	2.618,61	2.697,17	2.778,09	2.861,43	2.947,27
Nível II	1.933,31	2.020,31	2.080,92	2.143,34	2.207,65	2.273,87	2.342,09	2.412,35	2.484,72	2.559,27	2.636,04	2.715,13	2.796,58	2.880,48	2.966,89	3.055,90	3.147,57	3.242,00
Nível III	2.126,64	2.222,34	2.289,01	2.357,68	2.428,41	2.501,26	2.576,30	2.653,59	2.733,20	2.815,19	2.899,65	2.986,64	3.076,24	3.168,52	3.263,58	3.361,49	3.462,33	3.566,20

MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS-40H

	Probatório	03 anos	05 anos	07 anos	09 anos	11 anos	13 anos	15 anos	17 anos	19 anos	21 anos	23 anos	25 anos	27 anos	29 anos	31 anos	33 anos	35 anos
Nível	Referência																	
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P	Q	R	S
Nível I	2.109,05	2.203,96	2.270,07	2.338,18	2.408,32	2.480,57	2.554,99	2.631,64	2.710,59	2.791,91	2.875,66	2.961,93	3.050,79	3.142,31	3.236,58	3.333,68	3.433,69	3.536,70
Nível II	2.319,95	2.424,35	2.497,08	2.571,99	2.649,15	2.728,63	2.810,49	2.894,80	2.981,65	3.071,10	3.163,23	3.258,13	3.355,87	3.456,55	3.560,24	3.667,05	3.777,06	3.890,37
Nível III	2.551,95	2.666,79	2.746,79	2.829,19	2.914,07	3.001,49	3.091,54	3.184,28	3.279,81	3.378,21	3.479,55	3.583,94	3.691,46	3.802,20	3.916,27	4.033,75	4.154,77	4.279,41

ITAPUÃ DO OESTE/RO, 26 DE JANEIRO DE 2024.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ID: 270198 e CRC: 90C3A721

Município de Itapuã do Oeste

63.761.936/0001-55
Rua Ayrton Senna, 1425 - CENTRO
www.itapuadooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	**03**	**29/01/2024**

Processo Documento

ID: **270198**
CRC: **90C3A721**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **LUCELIA MARIA BATISTA**
Criação: **29/01/2024 10:35:24** Finalização: **29/01/2024 10:37:11**

MD5: **BFCED54A517BC22B5A44499B7F4AD0F0**
SHA256: **6F68B92D4286DB36C30094F1FF820302EB4212B1F1D7A8F0DE8B8E5EA76450B4**

Súmula/Objeto:
ANEXO 03 PROJETO 003

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUA DO OESTE/RO	ITAPUA DO OESTE	RO	29/01/2024 10:36:25

ASSUNTOS

Anexo	29/01/2024 10:36:53

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 013	29/01/2024	270168

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br informando o ID 270198 e o CRC 90C3A721.

EMENDA AO PROJETO DE LEI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE NOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DE APOIO DO SISTEMA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EMENDA ADITIVA 01

O artigo **ART. 2** do Projeto de Lei Complementar nº /2024, passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo Único: os anexos referidos no caput do artigo 2º deverão ser submetidos a estudoes e ou sofrer estudo e/ou revisão ao longo do período caso necessário, através de Decreto Municipal.

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação

Os anexos referidos no caput do artigo 2º deverão ser submetidos a estudo e/ou revisão, ao longo do período, caso necessário, regulamentado através de decreto municipal.

Minéia da Silva Pereira
Presidente da CCJR

Aílton José da Silva
Relator da CCJR

Jefferson Eduardo Oliveira Azevedo
Vereador Membro

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
GABINETE DA PRESIDENCIA

AUTOGRAFO N°003/2024
PROJETO DE LEI 003/2024

***"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE NOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DE APOIO DO SISTEMA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO MUNICIPAL FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE, ESTADO RONDÔNIA, APROVA E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Itapuã do Oeste, a conceder revisão de vencimentos aos profissionais de Apoio do Sistema de Ensino, com vigência a partir de janeiro de 2024, na forma estabelecida da presente lei.

Art. 2º Aos profissionais do quadro efetivo que trata o art. 1º desta lei concede reajuste sobre os vencimentos na forma estabelecida na **Tabela de Vencimento** dos **Anexos I, II** e **III** da presente lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária existentes na Lei Orçamentária do exercício em execução.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, e em especial o Anexo III da Lei Complementar nº 149/2021.

Itapuã do Oeste,07 de fevereiro de 2024.

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
RECEBIDO EM: 07/02/24
ASS.: Luceia Batista

ID: 272974 e CRC: 94728AFE

Município de Itapuã do Oeste

63.761.936/0001-55
Rua Ayrton Senna, 1425 - CENTRO
www.itapuadooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
AUTOGRAFO	**03**	**07/02/2024**

Processo | Documento

ID: **272974**
CRC: **94728AFE**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA**
Criação: **07/02/2024 11:20:56** Finalização: **07/02/2024 11:22:43**

MD5: **0C84E5EEFDD45A386DCB25585121FBE7**
SHA256: **48598280E5DD36EB237F79333DBA5ED8ED9392FE4B51D9F775A99521A4FD34F1**

Súmula/Objeto:
AUTOGRAFO 003

INTERESSADOS

ANDREYA NORONHA DA SILVA — 07/02/2024 11:22:05

ASSUNTOS

AUTOGRAFO — 07/02/2024 11:22:26

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA — PRESIDENTE CAMARA MUNICIPAL — 07/02/2024 11:22:54

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 2.043/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br informando o ID 272974 e o CRC 94728AFE.

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
GABINETE DA PRESIDENCIA

EMENDA DO PROJETO DE LEI

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE NOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DE APOIO DO SISTEMA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EMENDA ADITIVA 01

O artigo ART.2 do Projeto de Lei Complementar n° /2024, passa a ter a seguinte redação:

Paragrafo Único: os anexos referidos no caput do artigo 2° deverão ser submetidos a estudo e/ou revisão ao longo do período, caso necessário, regulamentado através de decreto Municipal.

Artigo 2° - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente da Câmara

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapuã do Oeste – (RO)
Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283
e-mail: admincamara@camaraitapuadooeste.com
site: www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br

ID: 273069 e CRC: EC033E9C

Município de Itapuã do Oeste

63.761.936/0001-55
Rua Ayrton Senna, 1425 - CENTRO
www.itapuadooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto	**03**	**07/02/2024**

ID: **273069**
CRC: **EC033E9C**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA**
Criação: **07/02/2024 12:54:26** Finalização: **07/02/2024 12:58:27**

Processo

Documento

MD5: **44BCEFC5F81F4EE2008AA2C86461318E**

SHA256: **1CD012A4975D7EA62D4168271A874FAF53F6ADB00769AA5F7AB780CFA1B9C63B**

Súmula/Objeto:

EMENDA DO PROJETO 03

INTERESSADOS

ANDREYA NORONHA DA SILVA — 07/02/2024 12:57:46

ASSUNTOS

Anexo — 07/02/2024 12:58:10

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ROSE LOPES DOS SANTOS OLIVEIRA — PRESIDENTE CAMARA MUNICIPAL — 07/02/2024 12:58:34

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 2.043/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br informando o ID 273069 e o CRC EC033E9C.